



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

55
[Handwritten signature]

**TERMO ADITIVO N.º 03
INEXIGIBILIDADE 01/2017**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.554.429/0001-81, com sede à Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, n.º 474, Centro, Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente Herculano Barboza Amorim, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sucessora de **MARTINO E GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ n.º 11.425.267/0001-47, registrada na OAB/MG sob o n.º 3.023, com sede em Viçosa, MG, na Tv. Tancredo Neves, n.º 33, Conj. 801, centro, neste ato representada por seu titular Randolpho Martino Júnior, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO tratar-se de serviço essencial e de natureza contínua, enquadrável na hipótese de prorrogável prevista no art. 57 II, da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado para o período de 01 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


2.1. O valor global deste termo aditivo é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), que será pago em parcelas mensais e sucessivas, cada uma no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), considerando a inflação de 8,97% apurado pelo INPC/IBGE para o período de janeiro de 2017 (último reajuste) até novembro de 2019 (que daria uma parcela de R\$5.230,74).

2.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2020: **1001 01 031 0018 4.003 - 339035 - FICHA 17**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


As demais cláusulas do contrato são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.


Santo Antônio do Grama, 20 de dezembro de 2019.


Herculano Barboza Amorim
Presidente da Câmara Municipal


Randolpho Martino Júnior Sociedade
Individual de Advocacia

Testemunhas:

1. 
Nome: **Maria Denise Pereira Barbosa**
CPF: 112.737.348-07

2. 
Nome: **Maria Aparecida de Jesus Silva**
CPF: 113.990.466-32

56
Silveira**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2017
Data final	11/2019
Valor nominal	R\$ 4.800,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,08973680
Valor percentual correspondente	8,973680 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.230,74 (REAL)